

ANEXO V MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

Servidor(a): SCHEILLA CONCEICAO ROCHA

Siape: 2152004

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Lotação: CPSP/REITORIA

Instituição Federal de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Nível de RSC pretendido: RSC-VI

1. Apresentação

Eu, **SCHEILLA CONCEICAO ROCHA**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2152004**, lotada na **CPSP/REITORIA** do **Instituto Federal de Sergipe**, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo, evidenciando experiências, conhecimentos e competências construídos por meio da atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão e inclusão, para fins de concessão do nível **RSC-VI** do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e relacionadas aos itens constantes do requerimento, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item **I-2** — *"Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade"* — apresento **2 ocorrências**, na unidade de medida **"Por designação"**, correspondendo a **9,0 pontos**, conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item **I-3** — *"Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da"*

administração pública, regularmente instituídos" — apresento 3 ocorrências, na unidade de medida "Por designação", correspondendo a 9,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item **I-5** — *"Atuação em atividades de organização, fiscalização e execução de exames de seleção, vestibulares ou concursos" — apresento 3 ocorrências, na unidade de medida "Por designação", correspondendo a 13,5 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.*

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item **II-1** — *"Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)" — apresento 2 ocorrências, na unidade de medida "Por projeto", correspondendo a 15,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.*

Em relação ao item **II-9** — *"Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira" — apresento 2 ocorrências, na unidade de medida "Por capacitação", correspondendo a 2,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.*

Em relação ao item **II-11** — *"Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino" — apresento 2 ocorrências, na unidade de medida "Por evento", correspondendo a 2,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.*

Critério III — Premiações e reconhecimentos públicos

Em relação ao item **III-3** — *"Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública" — apresento 2 ocorrências, na unidade de medida "Por prêmio", correspondendo a 15,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.*

Critério III – Premiações e reconhecimentos públicos

Em relação ao item **III-3** "Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública", apresento 2 ocorrências, na unidade de medida "Por prêmio", correspondendo a 15,0 pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

Justificativa da pontuação:

O trabalho "Aplicativo para Aprendizagem de Língua Portuguesa para Alunos Surdos (L2)" recebeu Menção Honrosa no Workshop de Educação e Informática Bahia-Alagoas-Sergipe (WEIBASE), premiação de âmbito institucional concedida a produto educacional desenvolvido no âmbito do Instituto Federal de Sergipe. O aplicativo constitui projeto efetivamente implementado na administração pública, uma vez que está registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) em nome do Instituto Federal de Sergipe, o que evidencia sua condição de ativo institucional incorporado ao patrimônio da autarquia, e não de produção meramente pessoal ou acadêmica.

Também apresento como premiação o trabalho "A Experiência do Programa Partiu IF no IFS", do qual sou coautora, classificado em 3º lugar na 10ª Semana de Extensão Tecnológica e Cultura do IFS (SEMEXT/IFS 2025). O trabalho documenta os resultados do Programa Partiu IF, iniciativa institucional voltada à ampliação do acesso, da permanência e da inclusão educacional, no qual atuei como bolsista na função de psicopedagoga, conforme declaração da Coordenadora Institucional do Programa, contribuindo diretamente para o planejamento e a execução das ações destinadas aos estudantes com necessidades educacionais específicas — atuação que fundamenta tanto minha autoria no trabalho premiado quanto o resultado institucional reconhecido pela premiação.

Contexto adicional (não pontuado neste critério):

Registro, apenas a título de contextualização — sem finalidade de pontuação adicional neste ou em outro critério, em atenção ao art. 5º, § 3º, do Decreto nº 13.048/2026 — que a relevância do aplicativo L2 também foi reconhecida pela banca examinadora da defesa pública da dissertação de mestrado, que registrou em ata a recomendação de continuidade da pesquisa em nível de doutorado. As duas premiações, somadas a esse reconhecimento acadêmico e ao registro do software no INPI, demonstram uma trajetória consistente de produção técnico-científica e de geração de resultados institucionais, em consonância com o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 13.048/2026.

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-5 — “Participação em atividades de apoio técnico especializado em políticas, programas e ações de promoção na área de saúde humana, animal e ambiente, de acessibilidade ou diversidade, de interesse institucional” —, apresento **2 ocorrências** na unidade de medida **“Por ano ou fração acima de seis meses”**, correspondendo a **6,0 pontos**, conforme documentação comprobatória anexada.

No exercício das atividades relacionadas à **elaboração de regulamentação para a atuação de profissionais especializados** e à presidência do Projeto **Acolhendo o**

Servidor com Necessidade Específica (conforme documentos anexados), voltado às temáticas da inclusão e da diversidade, atuei no apoio técnico especializado às políticas institucionais de acessibilidade, inclusão e atendimento às pessoas com necessidades específicas.

Nesse contexto, contribuí para a elaboração de regulamentações institucionais, bem como para o planejamento, implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento de ações voltadas à permanência, ao desenvolvimento acadêmico, à acessibilidade e à promoção da equidade de estudantes e servidores com necessidades específicas no âmbito do Instituto Federal de Sergipe. As atividades desenvolvidas envolveram a articulação com equipes multiprofissionais, a orientação técnica e a construção de estratégias voltadas à eliminação de barreiras, ao fortalecimento das políticas institucionais de inclusão e à garantia do acesso, da participação e do pleno desenvolvimento da comunidade acadêmica, caracterizando atuação técnica especializada em ações institucionais de acessibilidade e diversidade.

Em relação ao item IV-7 — *“Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo”* —, apresento **1 ocorrência** na unidade de medida **“Por designação”**, correspondendo a **3,0 pontos**, conforme documentação comprobatória anexada.

A atividade de organização do **Evento de Consciência Indígena** decorreu de designação institucional para atuação em processo de trabalho vinculado às áreas de ensino e extensão, contribuindo para o fortalecimento das ações de inclusão, diversidade e valorização dos povos originários desenvolvidas pelo Instituto Federal de Sergipe. Essa atuação extrapolou as atribuições habituais do cargo, demandando conhecimentos técnicos especializados na área da educação inclusiva e da diversidade, aplicados no planejamento, organização e execução de ações institucionais de interesse estratégico. Tal atuação evidencia o reconhecimento institucional da expertise desenvolvida ao longo da trajetória profissional e da capacidade de contribuir tecnicamente para o aperfeiçoamento de políticas, programas e processos institucionais.

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-4 — *“Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente”* —, apresento **2 ocorrências** na unidade de medida *“Por ano ou fração acima de seis meses”*, correspondendo a **6,0 ponto(s)**, conforme documentação comprobatória anexada.

Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento

Em relação ao item VI-9 — *“Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial)”* —, apresento **1 ocorrência** na unidade de medida *“Por produto”*, correspondendo a **20,0 ponto(s)**, conforme

documentação

comprobatória

anexada.

Em relação ao item VI-11 — “Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos” —, apresento **1 ocorrência** na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a **4,5 ponto(s)**, conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item VI-12 — “Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento” —, apresento **2 ocorrências** na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a **9,0 ponto(s)**, conforme documentação comprobatória anexada.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **114 pontos**, distribuídos em **13 itens específicos**, no âmbito dos Critérios I, II, III, IV, V e VI, instruídos com **33 documentos comprobatórios**. O conjunto da trajetória profissional apresentada evidencia a construção contínua de conhecimentos, competências e resultados institucionais compatíveis com o padrão exigido para o reconhecimento no nível **RSC-VI** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da **CRSC-PCCTAE**, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível **RSC-VI** do RSC-PCCTAE.

Data: 18 de julho de 2026

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
 **SCHEILLA CONCEICAO ROCHA**
Data: 18/07/2026 14:16:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.